



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 3114 / 2021

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Requerente: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

Contato: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ESCRITORIOJOCA@GMAIL.COM**

Telefone: **46 3523 5454 - 04688189922**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 18 de Março de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

03828761992_18/03/2021 15:33:55

STP 500.20641 rptProcessoProtocolo

Anexo:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

Prezados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ.

**A/C Setor de compras;
Assessoria jurídica.**

09.676.256/0001-98
**MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO.
Pregão Eletrônico N.º 104/2020**

A **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90.4521.09-41, vem muito respeitosamente perante a V.S.a, solicitar a readequação de preços do item ganho no processo licitatório supramencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato
Administrativo referente ao item:**

171 – Fita de Adesiva 19x50m [...].

MARCA: Masterfix

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão PR

Conforme é do conhecimento deste Órgão, a crescente crise do COVID-19 vem atingindo diversos países de forma desproporcional, não apenas como uma crise de saúde no curto prazo, mas também como uma devastadora crise social e econômica que visa atingir os próximos meses e anos. Nesse cenário, por conta dessa instabilidade na saúde mundial, a economia — em análise isolada — sofreu mudanças bruscas e inesperadas. Como de fácil conhecimento, a China é um dos principais exportadores e produtores do mundo, porém, com a pandemia diversas fábricas e indústrias tiveram que fechar suas portas para evitar o contágio e preservar a vida dos trabalhadores. E assim, essas precauções estenderam-se em cenário mundial.

A desaceleração dessas indústrias mundiais vem causando a alta demanda nas aquisições de materiais essenciais para a disseminação do COVID-19 e fazendo com quem as mesmas não possuam suporte e condições para atender a todas essas compras. Em outros casos, conforme esta Proponente vem enfrentando os fabricantes nacionais vem realizando aumentos no preço dos produtos em razão dos gastos extras nas produções provocadas pela pandemia, aumento interrupto nas matérias primas e o maior entrave: a dificuldade de importar produtos da China e da Índia, que fornecem para a indústria nacional a maior parte da matéria-prima usada na fabricação de produtos para a saúde.

De rápido acesso, é possível entender que o Brasil atualmente importa 90% de matérias primas básicas dos países asiáticos para a produção de insumos hospitalares. Porém, com a suspensão de voos e transportes marítimos por exemplo, a redução das atividades econômicas nos dois países (sendo a importação desses produtos) encontra-se comprometida.

Neste contexto, atualmente, decorrente ao alastramento deste vírus pelo território nacional as importações despencaram e a economia começou a apresentar os sinais da contaminação. Devido à crise pandêmica e a necessidade dos materiais para disposição e uso contra a disseminação do COVID-19, as importações do setor hospitalar sofreram com aumentos interruptos e logo impactada com aumentos de grande escala nos custos dos produtos devido a oscilação do dólar.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

Deste modo, vem justificar esta Proponente sobre a dificuldade e impossibilidade de entrega do produto mencionado nas Notas de Empenhos 2555, 5265, 5361 de 2021. Importante destacar que a Proponente em documentos anteriores a este esteve justificando a falta do produto com os fabricantes e pediu a prorrogação de entrega até a regularização e disponibilidade de aquisição dos mesmos.

Este aumento se deu devido à crise pandêmica enfrentada, justificando-se assim como motivo de força maior, onde segue justifica na Lei 8666/93, que regulamenta normas para licitações, em seu Artigo:

Artigo 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. [...].

Contudo, após negociações com os importadores a Proponente conseguiu adquirir o produto que possuía a falta, porém com preço maior do que vinha adquirindo. Assim, vem esta empresa dentro das possibilidades **solicitar o Realinhamento Econômico Financeiro** do produto a seguir, com suas justificativas e preço atualizado. **Ainda, caso a solicitação seja indeferida, solicita esta Proponente que os itens sejam repassados a um próximo colocado, afim de não causar maiores transtornos.**

171 – FITA DE ADESIVA 19X50M	
Preço pago anteriormente	R\$ 1,95
Preço vendido	R\$ 2,46
Preço pago atualmente	R\$ 2,71
Preço com reequilíbrio	R\$ 3,41

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - PR

exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Assim, demonstrando o aumento em grande escala dos valores dos produtos, a Proponente depara-se com dificuldade na entrega do mesmo e apresentou esse fato fortuito de forma clara e transparente.

Devido a estimativa de quantidades dos produtos mencionados no processo licitatório serem de grande proporção, como também o processo ocorrer em meio à turbulência enfrentada decorrente a crise pandêmica, a Proponente não conseguia adquirir o produto devido a oscilação semanal dos mesmos.

Portanto, asseverada pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento ou rescisão quando apresentado a inexecutabilidade de entrega.

Cumpra mencionar que a MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, não mede esforços para tentar solucionar os conflitos e não deixar o Órgão sem acesso aos materiais. Vale também ressaltar que esta empresa não está agindo de má fé, ao apresentar a proposta comercial estava efetuando a compra destes produtos regularmente, e só encontrou dificuldades posteriormente, eis que a elevação do preço de comercialização do produto deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do Proponente em vista da pandemia do novo coronavírus, da decretação de calamidade de saúde pública e de suas consequências.

A empresa vem pautando sua conduta pela mais lícita e inquestionável boa-fé; trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações, deseja diante dos argumentos expostos a compreensão desta conceituada Administração Pública e, na certeza de ser prontamente atendida, reitera votos de estima e consideração, permanecendo sempre a disposição desta Administração Pública.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

Francisco Beltrão, quinta-feira, 18 de março de 2021.


MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ EIREI

Sirlei Fátima Follador – Sócio Proprietário

CPF: 465.988.800-25

RG: 13.961.473-9 SSP/PR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS
 RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN,3001
 SÃO LUIZ CEP:92.420-360
 CANOAS - RS
 Fone: (51)3337.2544

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº **000.038.824**
 SÉRIE **1 FL 1/1**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4319 1290 0591 7100 0189 5500 1000 0388 2418 6667 5812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/> ou site da SeFaz autorizador.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190236146936 16/12/2019 08:36:07

NATUREZA DE OPERAÇÃO
6.101 - VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **024/0368495** INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **90.059.171/0001-89**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** CNPJ / CPF **09.676.256/0001-98** DATA DA EMISSÃO **16/12/2019**
 ENDEREÇO **OCTAVIANO TEIXEIRA SANTOS, 1132/ANDAR 1** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **85.601-030** DATA DA SAÍDA
 MUNICÍPIO **FRANCISCO BELTRAO** FONE / FAX **(46) 3523.5454** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9045210941** HORA DA SAÍDA

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
0038824-1	13/01/2020	2.233,42	0038824-2	20/01/2020	2.233,00	0038824-3	27/01/2020	2.233,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6.380,40	VALOR DO ICMS	765,64	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.380,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	319,02
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.699,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL **DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTD** FRETE POR CONTA **0-REMETENTE** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF **05.813.363/0005-93**
 ENDEREÇO **RUA CAI, , 760** MUNICÍPIO **CACHOEIRINHA** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1770182605**
 QUANTIDADE **59** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **244,000** PESO LÍQUIDO **244,000**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1000172	FITA CREPE AC 19MMX30M FLPCX60 AUTOCLAVE Reso. Sen. Fed n° 13/12, n° PCI: FE495C87-C433-442C-B208-B2F7AD279FFB	48114110	500	6101	RL	2.040	1,76	3.580,40	3.580,40	430,84	179,52	12	5
1000035	FITA CREPE HP 19MMX50M FLPCX60 EMBALAGEM INDIVIDUAL- HOSPITAL Reso. Sen. Fed n° 13/12, n° PCI: 599C0EAC-0AA9-4423-AACB-C1942B27E227	48114110	500	6101	RL	1.500	1,86	2.790,00	2.790,00	334,80	139,50	12	5

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Pedido(s): 72911 /Rep: 61 SAIONARA /Cód. Cliente: 3493
 LOTES:
 19 X 30 - 191213-07
 19 X 50 - 191113-02/191008-01
 RESERVADO AO FISCO
 Emitido pelo ERP SIGER8 - Rech Informática - (51) 3582.4001 - www.rech.com.br

powered by **SIGER**

Recebemos de **POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS** os produtos da NF-e indicada ao lado.
 EMISSÃO: 16/12/2019 DESTINATÁRIO: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** VLR.TOTAL: **6.699,42**
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 NF-e Nº **000.038.824**
 SÉRIE **1 FL 1/1**



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS
 RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN,3001
 SÃO LUIZ CEP:92.420-360
 CANOAS - RS
 Fone: (51)3337.2544

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº **000.041.342**
 SÉRIE **1 FL 1/1**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4321 0390 0591 7100 0189 5500 1000 0413 4211 6522 9546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/> ou site da Sefaz autorizador

NATUREZA DE OPERAÇÃO
6.101 - VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL **024/0368495** INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **90.059.171/0001-89**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143210042790367 04/03/2021 07:58:14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** CNPJ / CPF **09.676.256/0001-98** DATA DA EMISSÃO **04/03/2021**

ENDEREÇO **OCTAVIANO TEIXEIRA SANTOS, 1132/ANDAR 1** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **85.601-030** DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO **FRANCISCO BELTRAO** FONE / FAX **(46) 3523.5454** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9045210941** HORA DA SAÍDA

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
0041342-1	01/04/2021	1.811,97	0041342-2	08/04/2021	1.809,00	0041342-3	15/04/2021	1.809,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.171,40	620,56	0,00	0,00	5.171,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	258,57	5.429,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL **TBR TRANSPORTES LOGISTICA LT-ME** FRETE POR CONTA **0-REMETENTE** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF **22.250.635/0001-80**

ENDEREÇO **R TENENTE ARY TARRAGO, 2030/SL 302** MUNICÍPIO **PORTO ALEGRE** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0963622277**

QUANTIDADE **34** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA **MASTERFIX** NUMERAÇÃO PESO BRUTO **163,710** PESO LÍQUIDO **163,710**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1000172	FITA CREPE AC 19MMX30M FLPCX60 FITA CREPE AUTOCLAVE Reso. Sen. Fed n° 13/12, n° FCI: FE495C87-C433-442C-B208-B2F7AD279FFB	48114110	500	6101	RL	1.020	2,49	2.539,80	2.539,80	304,77	126,99	12	5
1000035	FITA CREPE HP 19MMX50M FLPCX60 EMBALAGEM INDIVIDUAL- HOSPITAL Reso. Sen. Fed n° 13/12, n° FCI: 599C0EAC-OAA9-4423-AACB-C1942B27E227	48114110	500	6101	RL	1.020	2,58	2.631,60	2.631,60	315,79	131,58	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Pedido(s): 75688 /Rep: 61 SAIONARA /Cód. Cliente: 3493
 PRODUTO: 1000035
 LOTE: 210208-04 / 210208-12 / 210211-02
 PRODUTO: 1000172
 LOTE: 210216-14

RESERVADO AO FISCO

Emite pelo ERP SIGER® - Rech Informática - (51) 3582.4001 - www.rech.com.br

powered by **SIGER**

Recebemos de **POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS** os produtos da NF-e indicada ao lado.

EMISSÃO: **04/03/2021** DESTINATÁRIO: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** VLR. TOTAL: **5.429,97**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº **000.041.342**
 SÉRIE **1 FL 1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 290/2021

DATA: 19/03/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento da Saúde

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF analisou o pedido de realinhamento da empresa Medicamentos de AZ referente ao item 171 do PE 104/2020 e manifesta-se **não favorável ao realinhamento solicitado**. O valor ganho na licitação foi R\$2,46 e **passa a ser R\$3,22** e não R\$3,41 conforme notas apresentadas pela empresa.

Atenciosamente,


ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
FRANCISCO BELTRÃO-PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - Processo nº 498/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA

VIGÊNCIA: 11/11/2020 A 10/11/2021

DETERENTOR DA ATA:

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ nº: 09.676.256/0001-98
TELEFONE: (46) 3523-5454**

E-MAIL: az.medicamentos@gmail.com

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 Q 176 L 07A S 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR

Aos onze dias de novembro de 2020, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/11/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 Q 176 L 07A S 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, portadora do RG nº 13.961.473-9 e do CPF nº 465.988.800-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
5	74168	água destilada, aspecto líquido, esteril e apróxima, unidade galão 5,00 l.	ZI	GL	700,00	5,80
14	74177	agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 23 g x 1", tipo ponta basal curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual, unidade caixa 100,00 unidades.	LABOR	UN	200.000,00	0,06
19	74182	algodão, tipo hidrófilo, apresentação: em mantas, material atestado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: embleado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual, unidade embalagem 500,00 g, obs: algodão hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (mante), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo abnt nbr 14635 embleado em saco plástico individual, rolo de 500g.	NATHY	RL	10.000,00	9,62
25	74188	atadura, tipo 1 crepon, material 1: 100% algodão, dimensões 5 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m, obs: atadura de crepon de 500g.	MB	UN	10.000,00	0,24



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26	74169	06 cm em tecido crespom 100% algodão ou misto com propriedades elásticas. 06cm de largura x 13,30m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	M&S	UN	20.000,00	0,39
70	74233	escaler perférico, aplicação: venoso, modelo tipo escaler, material: aço inox, comprimento: 25 gau, componente adicional: 5, asa de furação, tubo extensor, conector, conector padrão C, tampa, componente 1, c, adaptador coléte A, veduco, componente 2, c, sistema segurância segundo nr:32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade	LABOR	UN	10.000,00	0,20
75	74248	cateter perférico, material: cateter, polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: aço inox, comprimento: 16 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular perférico sobre agulha nº 18g, descartável, estéril, cateter de sefion ou poluretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha intravascular com base trifacado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em fudo de estileno.	LABOR	UN	4.000,00	0,55
78	74251	cateter perférico, material: cateter, polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular perférico sobre agulha nº 14g, descartável, estéril, cateter de sefion ou poluretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha intravascular com base trifacado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em fudo de estileno.	LABOR	UN	3.000,00	0,57
80	74253	cateter perférico, material: cateter, polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular perférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, cateter de sefion ou poluretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha intravascular com base trifacado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em fudo de estileno.	LABOR	UN	60.000,00	0,62
97	74270	coletor rígido de resíduos perfurcorantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incineração em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo. a lampa e	DESCARBOX	UN	1.000,00	15,60

152	74325	bocal (deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normalizado para material infestante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de linha atóxica e apirogênica, o coletor deve possuir alças para transporte ou encastre para as mãos, atender as normas da nr-32 e nr-302, conforme parâmetro cvs n.21, de 10/08/2008.	LAMEDIO	UN	100,00	11,69
171	74344	ita adesiva, material: crepe, tipo: monofixa, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso, unidade: unidade, fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor: bege, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento.	MASTERFIX	UN	15.000,00	2,46
206	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	25,90
207	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	21,69
208	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	24,60
209	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	21,40
210	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	21,20
218	74394	luva cirúrgica, material: nitrilo, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características: adicionais: sem pó, semia de látex.	LEMGRUBER	PAR	2.000,00	2,46
220	74396	luva cirúrgica, material: nitrilo, tamanho: 7,0, esterilidade: esterilizada, características: adicionais: sem pó, semia de látex.	LEMBRUBER	PAR	2.000,00	1,40
222	74398	luva cirúrgica, material: nitrilo, tamanho: 7,50, esterilidade: esterilizada, características: adicionais: sem pó, semia de látex.	LEMBRUBER	PAR	2.000,00	2,46
235	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: nitril, tamanho: grande, características: adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: nitril, estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	TALGE	CX	200,00	15,30
236	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: nitril, tamanho: médio, características: adicionais:	TALGE	CX	300,00	14,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

237	74413	descartável, sem látex, sem pó, esterilizado, não estável cor, analgésico, resistente a tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	TALGE	CX	250,00	13,00
329	74506	uva para procedimento não cirúrgico, material útil tamanho pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilizado, não estável, higienização atóxica, tipo: ambidextra, modelo: fornecido analítico, validade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	CIRUTI	UN	3.000,00	2,99
330	74507	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 14 com duas vias.	CIRUTI	UN	6.000,00	2,99
331	74508	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 20 com três vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,48
332	74509	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 22 com duas vias.	CIRUTI	UN	500,00	2,94
333	74610	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 18 com duas vias.	CIRUTI	UN	6.000,00	2,99
334	74511	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 18 com três vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,89
335	74512	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 16 com três vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,37

336	74513	estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 10 com duas vias.	CIRUTI	UN	1.200,00	2,99
337	74514	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 20 com duas vias.	CIRUTI	UN	150,00	2,52
338	74515	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 12 com duas vias.	CIRUTI	UN	150,00	2,29
339	74516	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 18 com três vias.	CIRUTI	UN	200,00	3,47
340	74517	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo: Foley, nº 22 com 3 vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,53
342	74519	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,61
344	74521	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,64
349	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	30.000,00	0,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Item	Descrição	UN	Valor
353	Individual unidades unidades termômetro clínico, analógico, escala até 45,00 lipo uso axilar e oral, componentes 01 alarmes transmissão manômetro embalagem individual termômetro tipo: digital aplicação: hospitalar, comprimento 120 mm, capacidade: 50,00ml, balão latente, manômetro desmontável, auto- termostato 17,5 mm, espessura 0,5 mm, lipo teste flexível a um ângulo de 45,0 graus, material: babb matelico, unidade, unidade	UN	500,00
364	lipo endotricômetro, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 4,5 tipo pontão, 6 pontas distais circunferência componente 1 balão alto volume e baixo pressão componente 2 radiopaco, comprimento 160 cm, conexão: conexão padrão, especificação ASTM, uso único, unidade, unidade	UN	50,00
365	lipo endotricômetro, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo pontão, 6 pontas distais circunferência componente 1 balão alto volume e baixo pressão componente 2 radiopaco, comprimento 160 cm, conexão: conexão padrão, especificação ASTM, uso único, unidade, unidade	UN	50,00
368	lipo endotricômetro, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo pontão, 6 pontas distais circunferência componente 1 balão alto volume e baixo pressão componente 2 radiopaco, comprimento 160 cm, conexão: conexão padrão, especificação ASTM, uso único, unidade, unidade	UN	50,00
369	lipo endotricômetro, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo pontão, 6 pontas distais circunferência componente 1 balão alto volume e baixo pressão componente 2 radiopaco, comprimento 160 cm, conexão: conexão padrão, especificação ASTM, uso único, unidade, unidade	UN	200,00
370	lipo endotricômetro, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo pontão, 6 pontas distais circunferência componente 1 balão alto volume e baixo pressão componente 2 radiopaco, comprimento 160 cm, conexão: conexão padrão, especificação ASTM, uso único, unidade, unidade	UN	200,00
374	lipo embolômetro, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo pontão, 6 pontas distais circunferência componente 1 balão alto volume e baixo pressão componente 2 radiopaco, comprimento 160 cm, conexão: conexão padrão, especificação ASTM, uso único, unidade, unidade	UN	50,00

Valor total da Ata R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quinto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1090 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item que consta no edital e na cláusula primeira desta termo, parceladamente conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF localizada na Rua Papa Pio XII, nº 696 bairro Guaneberg e na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, na Rodovia Oliver Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A Detentora de Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretarias Municipal da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos desta Ata serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento Solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas), contados do recebimento da notificação format pela detentora da ata.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implicará a entrega e o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta ata. Sa após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a detentora da ata será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, as suas expansões, aquela que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

6.2. Os produtos/equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses

6.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inexecução contratual.

6.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir, nome comercial, apresentação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor

6.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica que estejam com suas embalagens danificadas ou, que o volume de transporte apresente ajudadas e/ou temperatura inadequada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/Inscrição/Cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA.

6.3. A DETENTORA DA ATA deverá reatizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes

6.4. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, na execução do contrato vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

6.5. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desparecimentos de bens materiais e averbas que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos ao Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.899/93

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme normas do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem com identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. A DETENTORA DA ATA deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho.

6.8. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Casa Postal 51 - CEP 85601-000

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.8. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca solicitada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

6.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de obtenção de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional de água, ouço(s) encanado(s) deverão atuar como facilitador(s) das mudanças de comportamento
- b) Dar preferência a aquisição a uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e tomada com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes
- h) Proibir qualquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estereótipo civil na seleção de colaboradores no quadro de empresas
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei n.º 9.963/00.
- j) Destinar da forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que foram utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso a sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido manear qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável reciclado, atóxico ou biodegradável
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento a seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos a secundariamente a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Casa Postal 51 - CEP 85601-000

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

DOTAÇÃO	Função programática	Função de natureza	Indicador de dotação	Grupo de fonte
4000	06.006.10.301.1001.2058	0	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
4000	06.006.10.301.1001.2058	04	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
4000	06.006.10.301.1001.2058	04	3.1.90.30.20.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5470	06.006.10.300.1001.2059	0	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
5160	06.006.10.302.1001.2054	004	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
5160	06.006.10.302.1001.2054	004	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
4500	06.006.10.301.1001.2058	04	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
4500	06.006.10.301.1001.2058	04	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
4500	06.006.10.301.1001.2058	04	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
4700	06.006.10.301.1001.2059	004	3.1.90.30.20.00	Do Exercício
5160	06.006.10.302.1001.2054	004	3.1.90.30.20.00	Do Exercício

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem âlea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a **Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR** portadora do R.G. nº 13.961.473-9 e inscrita no CPF/IMF sob nº 465.988.800-25, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

- 9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
- 9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo **Servidor Eleanro Techer, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 014618289-04, e-mail almonarifado.franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/IMF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo aceitado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA tenha o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- 11.1.2. Sem justa causa, a praxe comunicada à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.889/93;
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas deste Ata, especificações ou prazos;
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 178/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver

- 11.2.1. Alteração social ou modificação de finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura;
- 11.2.4. Pelo preço superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não acatadas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retiler e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto do registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso esta não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, e cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade de recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento ocorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contratado.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas da prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos e comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios advindos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, compelindo a detentora da ata a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada a Detentora de Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico na forma do item antecedente, ou para retirada no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Pago Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, inclusive, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 104/2020 e a proposta da detentora da Ata, conforme estabelecido a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o regime de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 104/2020.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excmo. Sr. Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2020

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

DETENTORA DA ATA
SIRLEI FATIMA FOLLADOR

Sócia administradora

TESTEMUNHAS.

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0460/2021

PROCESSO N.º : 3114/2021
REQUERENTE : MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, protocolado em 18 de março de 2021, em face da Ata de Registro de Preços n.º. 880/2020 (Pregão Eletrônico n.º. 104/2020), no qual pretende a troca de marca e o reequilíbrio econômico-financeiro ao item:

- 171: *fita adesiva crepe*, marca MASTERFIX, com preço aumentado de R\$ 2,46 para R\$ 3,41 por comprimido.

Alega que o valor da matéria prima aumentou significativamente, por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratemos tais que causaram revisão considerável nos preços, anexando Notas Fiscais do preço atual praticado.

A CAF manifestou-se parcialmente favorável ao pedido, recomendando o realinhamento no valor de R\$ 3,22 por unidade.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexequível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado.¹ (grifos do autor).

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."²

Em síntese, a recomposição dos preços, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88³; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁴), além de haver previsão na Ata de Registro de Preços n.º 412/2019, em sua Cláusula Sétima, de acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado.

Através da revisão de preços, o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁵

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial"⁶. Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

³ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁴ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁷

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)» (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município e mais intensamente após a pandemia do COVID-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

⁸ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Não se desconhece da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial, fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização desse e de outros produtos hospitalares, descartáveis e de higienização.

Assim, para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do custo do produto que elevou de R\$ 1,95 (R\$ 1,86 + frete e impostos) para R\$ 2,71 (R\$ 2,58 + frete e impostos), representando acréscimo de aproximadamente 38,7% no seu custo após a presente contratação.

Dessa forma, vislumbra-se a quebra da equação econômico-financeira de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devida a recomposição do preço do produto citado.

No entanto, a Secretaria de Saúde efetuou análise e atestou que o preço de venda da unidade de "fita adesiva crepe" perfaz o valor de R\$ 3,22, diferindo do preço pleiteado pela empresa de R\$ 3,41, reconhecendo-se devida a recomposição no preço do produto no valor verificado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 880/2020 (Pregão Eletrônico n.º 104/2020), formulado pela empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, no item:


- 171: *fita adesiva crepe*, marca MASTERFIX, com preço aumentado de R\$ 2,46 para R\$ 3,22 por comprimido.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.º

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de março de 2021.


CAMILA SLONGÓ PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

º "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 201/2021

PROCESSO N.º : 3114/2021
REQUERENTE : MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 880/2020 – PREGÃO N.º 104/2020
INTERESSADO : SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 880/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia da Ata, notas fiscais, planilhas, certidões da contratada e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0460/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do item 171 fita adesiva crepe, com preço aumentado de R\$ 2,46 para R\$ 3,22;

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 Q 176 L 07A S 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu resquilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 171, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3114/2021.

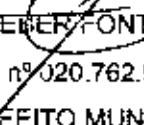
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
171	74344	Fita adesiva, mater. crepe, tipo: monofaca, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso, unidade: un. dado, fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor bege, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento.	UN	2,46	3,22
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:					R\$ 10.571,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIRLEI FATIMA Assinado de forma original por SIRLEI
FOLLADOR:46598880025 FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.03.19 17:14:21 -0300
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
DETENTORA DA ATA
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Sócia administradora



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 880/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 171, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3114/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
171	74344	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso, unidade: unidade, fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor bege, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento	UN	2,46	3,22
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 10.571,60

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 39.989.638/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 37.383.024/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 677.328,00 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:89BC37EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

EMPRESA CONTRATADA: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.110.003/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5ABC62FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ILG COMERCIAL LTDA - ME**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 975/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico

financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 64 (Cód. 27332) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3237/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
64	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	UN	0,1135	0,1357
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.443,00					

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:05A75F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 197/2021 – Dispensa de Licitação nº 33/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3511/2021.

Ficam suprimidos os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R\$	Valor a ser suprimido R\$
5	76258	PIPERACILINA SÓDICA TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G	UN	20,80	3.952,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B0B5A8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 880/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 171, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3114/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
171	74344	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura: 19 mm, comprimento 50 m, cor: bege, aplicação: multuso, unidade unidade fita adesiva hospitalar.	UN	2,46	3,22

	confeccionada com dorso de papel crepado, cor bege, medindo 19mm de largura x 30mm de comprimento.	
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 10.571,60

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0947E546

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:31B1DD7F**DRH**

**EDITAL 077-21 FISIOTERAPEUTA - ATENDENTE DE
FARMÁCIA - FARMACÊUTICO PSS 009-2021**

EDITAL Nº 077/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAFAEL SCHIMITH DA SILVA	104060307 - SSP/PR	13/04/1991	65

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	LISANGELA VEIGA TREVISAN	101645037 - SSP/PR	19/06/1995	65

CARGO – FARMACÊUTICO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	FERNANDA SUTILE	97154589 - SSP/PR	29/12/1988	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:4F9DE8A2**DRH**

EDITAL 078-21 PSICÓLOGO PSS 007-2021

EDITAL Nº 078/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 007/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 007/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	KARLA CRISTINA MARCON	9.517.957-6	19/07/1988	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:10143FC9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Homologação: 08/04/2021

Contratada: **D RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro